



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 1 de 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41, de 12 de fevereiro de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85,86 (oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	85,86
05600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	85,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	85,86
--	------------	--------------

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado, no orçamento da administração direta, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	85,86
04950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	85,86

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	85,86
---	------------	--------------

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 2 de 37

DECRETO Nº 42, de 12 de fevereiro de 2021

Concede permissão de uso de espaço público integrante do Centro Esportivo 14 de Dezembro à Sociedade Esportiva de Tiro com Arco (SETTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Ofício nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021, da Sociedade Esportiva de Tiro com Arco (SETTA), e no Ofício nº 044/2021-SMEL, de 5 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Sociedade Esportiva de Tiro com Arco (SETTA), sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do espaço público situado na lateral do campo sintético integrante do Centro Esportivo 14 de Dezembro, localizado na Rua Guanabara, s/n, no Jardim Santa Maria, nesta cidade.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, pelo período de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, e destina-se à realização de treinamentos e disputas de competições de que a permissionária venha a participar.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do espaço objeto desta permissão, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ela venha a participar:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço a ela ora cedido;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

- I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – liberar o bem descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III – assumir integral responsabilidade civil por danos decorrentes de eventual acidente pelo uso inadequado dos aparelhos inerentes à modalidade esportiva relacionada à permissionária;
- IV – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;
- V – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder o espaço público descrito neste Decreto para terceiros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 3 de 37

II – permitir a realização no referido espaço de festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 43, de 12 de fevereiro de 2021

Concede permissão de uso do Centro Esportivo “Nelson Miguel Schardong” ao Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Ofício nº 002/2021, de 9 de fevereiro de 2021, do Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, e no Ofício nº 070/2021-SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Centro Esportivo “Nelson Miguel Schardong”, desta cidade.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2022, e destina-se à realização de treinamentos e disputas de jogos de competições de que o permissionário venha a participar.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pelo permissionário deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pelo permissionário, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Centro Esportivo “Nelson Miguel Schardong”, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos do permissionário, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ele venha a participar:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ele ora cedido;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pelo permissionário não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 4 de 37

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres do permissionário:

- I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ele ora cedido;
- II – liberar o Centro Esportivo descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pelo permissionário no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;
- IV – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, ao permissionário a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado ao permissionário:

- I – ceder o Centro Esportivo descrito neste Decreto para terceiros;
- II – permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade do permissionário, eventualmente por ele deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 44, de 12 de fevereiro de 2021

Concede permissão de uso do Ginásio de Esportes “Alcides Pan” à Associação Toledana Amigos do Futsal – ATAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Ofício nº 02/2021, de 9 de fevereiro de 2021, da Associação Toledana Amigos do Futsal (ATAF), e no Ofício nº 073/2021-SMEL, de 12 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação Toledana Amigos do Futsal – ATAF, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Ginásio de Esportes “Alcides Pan”, localizado na Rua Protásio Alves, 1640, na Vila Industrial, nesta cidade, para a realização de treinamentos visando à sua participação em competições realizadas pela Federação Paranaense de Futsal e Liga Paraná.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, pelo período de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 5 de 37

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o Ginásio de Esportes objeto desta permissão para outras finalidades, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Ginásio de Esportes “Alcides Pan”, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ela venha a participar:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

- I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – liberar o Ginásio de Esportes descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;
- IV – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder o Ginásio de Esportes descrito neste Decreto para terceiros;
- II – permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 6 de 37

DECRETO Nº 45, de 12 de fevereiro de 2021

Concede permissão de uso do Campo dos Amadores – Jardim Concórdia à Associação Cultural e Esportiva de Toledo – ACETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido em Ofício da Associação Cultural e Esportiva de Toledo – ACETO, datado de 4 de janeiro de 2021, e no Ofício nº 075/2021, de 12 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação Cultural e Esportiva de Toledo – ACETO a permissão de uso do Campo dos Amadores – Jardim Concórdia, para a realização de treinamentos de futebol de campo, competições e demais eventos relacionados àquela modalidade esportiva.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, pelo período de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Campo dos Amadores – Jardim Concórdia, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de eventos que ela venha a organizar:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

- I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – liberar o espaço esportivo descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;
- IV – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder o campo de futebol descrito neste Decreto para terceiros;
- II – permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 7 de 37

PORTARIA Nº 100, de 12 de fevereiro de 2021

Aposenta, por idade, a servidora **Marlene Miranda Barroso** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.874, de 2 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Marlene Miranda Barroso** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 822,30 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 15, demonstrativo da média de fls. 16/24 e guia financeira de fls. 25 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 101, de 12 de fevereiro de 2021

Designa **Rosiany Favareto** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Rosiany Favareto**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, conforme prevêm a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 396, de 16 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 8 de 37

PORTARIA Nº 102, de 12 de fevereiro de 2021

Designa **Rosiany Favareto** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 010/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Rosiany Favareto**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 010/2019, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 103, de 12 de fevereiro de 2021

Reconstitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconstituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 004/2020, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Rachel Lucia Hech, como presidente;
- II – Camila Perachi;
- III – Lívia Carolina Muller;
- IV – Franz Menegasso;
- V – Janiele Sodre Bueno;
- VI – Flávia Hissamura Dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 9 de 37

PORTARIA Nº 104, de 12 de fevereiro de 2021

Reconstitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 010/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconstituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 010/2019, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade nos territórios do Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que tenham interesse em apresentar propostas para execução de tais Serviços Socioassistenciais, no âmbito dos eixos de Complexidade do SUAS, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rachel Lucia Hech, como presidente;
- II – Camila Perachi;
- III – Jean Michell Fagundes Bispo;
- IV – Marília Borges Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO** **REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris presidente e membros Mateus Luís Rockenbach e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **a Permissão de Uso de salas do Terminal Rodoviário de Toledo - Alcido Leonardi – e Terminal Rodoviário Urbano – Carlos Grandó - para o período de 36 meses**; a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **LANCHONETE ROD VAP LTDA** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor mensal de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais);
- As empresas **ADELITA MARISA VINCENZI, G C PONTILI REVISTAS e MBAYE BIGUE DIOME**, embora HABILITADAS, não apresentaram propostas para o lote 01.

Lote 02:

- A empresa **G C PONTILI REVISTAS** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor mensal de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais);
- As empresas **ADELITA MARISA VINCENZI, LANCHONETE ROD VAP LTDA e MBAYE BIGUE DIOME**, embora HABILITADAS, não apresentaram propostas para o lote 02.

Lote 03:

- As empresas **ADELITA MARISA VINCENZI, G C PONTILI REVISTAS, LANCHONETE ROD VAP LTDA e MBAYE BIGUE DIOME**, embora HABILITADAS, não apresentaram propostas para o lote 03.

Lote 04:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 10 de 37

- A empresa **MBAYE BIGUE DIOME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- A empresa **ADELITA MARISA VINCENZI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- As empresas **G C PONTILI REVISTAS** e **LANCHONETE ROD VAP LTDA**, embora HABILITADAS, não apresentaram propostas para o lote 04.
- As empresas **G C PONTILI REVISTAS** e **LANCHONETE ROD VAP LTDA** apresentaram Certificados de Regularidade do FGTS – CRF com data de validade vencida; e conforme o 6.2.1 do Edital, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação para regularização da documentação com o protocolo do referido certificado.
Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 12 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS FABRIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO MYLLA	053/2021	5448	330	037	401

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Caixa	Termo Cooperação Caixa Parceria Prestação de Serviços	05/02/2021	48.846,17
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	08/02/2021	467.538,26
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações estratégicas	08/02/2021	37.534,00
Ministério da Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar – Agentes Comunitários de Saúde	08/02/2021	111.600,00
Ministério da Economia	Cota parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	09/02/2021	21.375,33
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações estratégicas	09/02/2021	8.556,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	10/02/2021	7.664.712,22
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/02/2021	185,26
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	10/02/2021	3.065.884,89
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/02/2021	74,11

JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 11 de 37

PORTARIA SRH Nº 0314, de 12 de fevereiro de 2021

Designa **Eliana de Fátima Buzin** para integrar o corpo técnico e administrativo do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o § 1º do artigo 27 e o inciso II do § 4º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010 (Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Toledo);

considerando o ofício nº 008/2021 do Conselho Municipal de Educação de Toledo e o ofício nº 96/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Eliana de Fátima Buzin**, ocupante do cargo de Professor I, Matrícula nº 447502, lotada na Secretaria da Educação, para integrar o corpo técnico e administrativo do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 1º do artigo 27 e do inciso II do § 4º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, a servidora nele referida passará, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a exercer o seu cargo no Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0274, de 9 de fevereiro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 002/2021, da FUNTEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNTEC, CPF nº 458.356.409-00, MATRICULA 851661, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), viagem para Curitiba/PR a fim de participar de reuniões com o TECPAR, Secretaria Paraná Cidades, Invest Paraná e Secretaria de Justiça, Trabalho e Família, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 10/02/2021, às 3h e retorno previsto em Toledo no dia 11/02/2021, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 12 de 37

PORTARIA SRH N.º 0275, de 9 de fevereiro de 2021

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 41/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, de Loanda/PR, via Central de Leitões, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (de acordo com o Decreto nº 21/2005, art. 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 9/02/2021, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/02/2021, à 1h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0276, de 9 de fevereiro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) DIEGO BONALDO

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 03/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF nº 009.280.419-56, MATRÍCULA 851631, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem para Curitiba/PR, com a finalidade de reunir-se com o Secretário de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto, no dia 10/02/2021, às 11h e agenda com o Superintendente e Diretores do TECPAR, das 13 às 17h30min e Reuniões, no dia 11/02/2021, às 9h, na sede do PARANACIDADE e às 14h, na Agência Invest Paraná. Saída prevista de Toledo no dia 10/02/2021, às 3h e retorno previsto em Toledo no dia 11/02/2021, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 13 de 37

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 05/04/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7783	279270T000126965	08/02/2021	51851
AAP5362	279270T000146194	08/02/2021	51851
ABR0330	279270T000136755	06/02/2021	51851
ABW7J22	279270T000138618	11/02/2021	76331
ACJ6659	279270T000145173	09/02/2021	55417
ACY7848	279270T000132924	09/02/2021	51852
ADR6I34	279270T000098263	08/02/2021	60501
ADV7D62	279270E000056586	25/01/2021	55412
AEE8I81	279270T000126974	09/02/2021	54790
AFE1D37	279270T000145163	05/02/2021	51851
AGX7496	279270T000145177	09/02/2021	51851
AHP6203	279270E000056550	27/01/2021	55412
AHS9486	279270E000056563	25/01/2021	55412
AHS9486	279270E000056571	26/01/2021	55412
AJL1723	279270T000132916	08/02/2021	51851
AJO2A04	279270T000123065	05/02/2021	55417
AJP7C20	279270T000146189	06/02/2021	51851
AJV8E76	279270T000098259	06/02/2021	60501
AJZ6I58	279270T000126975	09/02/2021	76331
AKC1F07	279270T000128844	08/02/2021	57200
AKE3G27	279270T000145162	05/02/2021	60501
AKM7593	279270T000094049	09/02/2021	57380
AKU6941	279270E000056607	26/01/2021	55412
AKU6941	279270E000056600	25/01/2021	55412
AKU6941	279270E000056604	25/01/2021	55412
AKY3298	279270T000135665	10/02/2021	57200
AKZ6H87	279270E000056570	26/01/2021	55412
ALF8510	279270T000135666	10/02/2021	76331
ALF9493	279270E000056549	27/01/2021	55412
ALF9493	279270E000056554	27/01/2021	55412
ALG9870	279270E000056601	25/01/2021	55412
ALH1466	279270E000056546	25/01/2021	55412
ALQ7493	279270E000056578	27/01/2021	55412
AMH3044	279270T000146198	08/02/2021	76331
AML0E92	279270T000145168	06/02/2021	76331
AMP1726	279270E000056552	27/01/2021	55412
AMV4G82	279270T000146177	05/02/2021	76252
AMX5J54	279270T000132920	08/02/2021	54870
AMZ1483	279270E000056606	26/01/2021	55412
ANF8J40	279270T000128843	08/02/2021	52070
ANF8J40	279270T000128842	08/02/2021	58350
ANJ1200	279270T000137351	11/02/2021	57200
ANW6525	279270T000123067	08/02/2021	55417
ANX3H77	279270T000145160	05/02/2021	76331
ANY1647	279270T000145178	10/02/2021	51851
ANY8257	279270T000145181	11/02/2021	51851
AOB9B62	279270T000138611	07/02/2021	65300
AOJ5A95	279270T000102089	09/02/2021	59910
AOK4B59	279270T000146197	08/02/2021	76331
AOL6999	279270T000138598	05/02/2021	76332
AOM4850	279270T000126971	09/02/2021	57380
AON6583	279270T000129972	12/02/2021	55411



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 14 de 37

AOP2344	279270T000132912	08/02/2021	51851
AOR2228	279270T000146202	08/02/2021	51851
AOZ0519	279270E000056588	25/01/2021	55412
AQC8318	279270E000056582	22/01/2021	55412
AQL0554	279270T000128839	08/02/2021	51851
AQT2D85	279270T000145180	11/02/2021	51851
AQY8B79	279270E000056603	25/01/2021	55412
AQY8B79	279270E000056608	26/01/2021	55412
AQY8B79	279270E000056599	25/01/2021	55412
ARB3863	279270E000056596	27/01/2021	55412
ASI4I62	279270T000135668	10/02/2021	57200
ASV1411	279270E000056581	22/01/2021	55412
ATB6346	279270T000146174	05/02/2021	55411
ATD7670	279270T000126970	09/02/2021	55411
ATN6047	279270T000138604	05/02/2021	76332
ATP6373	279270T000123063	05/02/2021	76331
ATR3D78	279270E000056560	27/01/2021	55412
ATS7F97	279270T000136760	07/02/2021	60681
AUA4D56	279270T000126973	09/02/2021	55411
AUB5911	279270E000056573	26/01/2021	55412
AUB9H14	279270T000145172	08/02/2021	55417
AUC0761	279270T000138602	05/02/2021	51851
AUC4A43	279270E000056615	27/01/2021	55412
AUC4A43	279270E000056556	27/01/2021	55412
AUG4533	279270T000126962	07/02/2021	60681
AUG6E44	279270T000099156	09/02/2021	76332
AUK8173	279270T000145165	05/02/2021	76331
AUL3782	279270T000145183	12/02/2021	55411
AUM9J55	279270T000101483	11/02/2021	76332
AUN9I26	279270T000123071	08/02/2021	55411
AUP0564	279270T000136756	06/02/2021	51851
AUR4193	279270T000101480	10/02/2021	55411
AUS0E51	279270E000056544	25/01/2021	55412
AUS4274	279270T000138623	12/02/2021	76331
AUS6141	279270T000101478	08/02/2021	76332
AUW4530	279270T000101479	09/02/2021	55411
AVA2491	279270T000146196	08/02/2021	51851
AVC3421	279270E000056566	25/01/2021	55412
AVG4398	279270T000123062	05/02/2021	76331
AVL1H88	279270T000136757	06/02/2021	76331
AVL1H88	279270T000136758	06/02/2021	60501
AVN9747	279270T000101481	10/02/2021	76332
AVO4473	279270E000056594	26/01/2021	55412
AVO5H67	279270T000146182	05/02/2021	55411
AVQ7D31	279270T000132914	08/02/2021	55411
AVS4264	279270T000098268	10/02/2021	55417
AVV1323	279270T000123076	10/02/2021	76331
AVY3139	279270T000138605	05/02/2021	76332
AWD0927	279270T000145175	09/02/2021	51851
AWN3735	279270T000098257	06/02/2021	76331
AXA8331	279270T000128841	08/02/2021	76332
AXD8243	279270T000101484	12/02/2021	55411
AXN0855	279270T000128835	08/02/2021	51851
AXP3B35	279270E000056577	27/01/2021	55412
AXU3F83	279270T000123075	10/02/2021	55412
AXW8C16	279270T000128836	08/02/2021	76332



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 15 de 37

AXX1J09	279270T000123078	10/02/2021	76331
AXY2C69	279270T000145170	08/02/2021	76331
AYA4G84	279270T000146190	06/02/2021	51851
AYF8608	279270T000123066	05/02/2021	76331
AYO1095	279270E000056558	27/01/2021	55412
AYO1095	279270E000056583	25/01/2021	55412
AYO1095	279270E000056614	27/01/2021	55412
AYP0C74	279270E000056555	27/01/2021	55412
AYT8112	279270E000056562	25/01/2021	55412
AYU8374	279270T000128838	08/02/2021	51851
AZB1G04	279270T000123077	10/02/2021	76331
AZJ7141	279270T000098262	08/02/2021	55417
AZN2882	279270E000056564	25/01/2021	55412
AZP4A44	279270T000123070	08/02/2021	55411
AZS8851	279270E000056609	26/01/2021	55412
AZY6D13	279270T000123073	09/02/2021	76331
BAB9108	279270E000056584	26/01/2021	55412
BAF0763	279270T000128840	08/02/2021	51851
BAH9502	279270E000056589	25/01/2021	55412
BAL8023	279270E000056612	27/01/2021	55412
BAV4917	279270E000056557	27/01/2021	55412
BBC2938	279270T000135667	10/02/2021	57200
BBC9116	279270T000146203	08/02/2021	51852
BBG7B76	279270T000145179	10/02/2021	51852
BBI6C44	279270T000126963	08/02/2021	76332
BBL6937	279270T000123068	08/02/2021	76332
BBR6974	279270T000132917	08/02/2021	76331
BBS4704	279270T000092019	05/02/2021	72340
BBY4428	279270T000146193	08/02/2021	51930
BBZ5676	279270E000056548	26/01/2021	55412
BCF5E29	279270T000101482	10/02/2021	76332
BCH3534	279270T000126972	09/02/2021	59910
BCL3693	279270E000056579	27/01/2021	55412
BCO2452	279270E000056602	25/01/2021	55412
BCP4831	279270T000138622	11/02/2021	60501
BCR9F30	279270T000098260	06/02/2021	60501
BCX9I84	279270T000146180	05/02/2021	55411
BDC6G09	279270E000056551	27/01/2021	55412
BDK1F89	279270T000098265	09/02/2021	55417
BDO1B92	279270T000138621	11/02/2021	55411
BDQ9F50	279270T000099158	10/02/2021	76332
BDR2501	279270T000145164	05/02/2021	76331
BDT7D17	279270E000056585	26/01/2021	55412
BDW5E73	279270E000056610	27/01/2021	55412
BDX9I81	279270T000146178	05/02/2021	60501
BEB8B12	279270T000132921	08/02/2021	55411
BEF5E19	279270E000056611	27/01/2021	55412
BEI3C87	279270T000146181	05/02/2021	76251
BEJ5E26	279270E000056569	26/01/2021	55412
BEP4J60	279270T000132926	11/02/2021	76332
BET7I09	279270T000126966	09/02/2021	58194
BEV9E92	279270T000132909	05/02/2021	76332
BLK0219	279270T000123074	09/02/2021	51851
BOA7831	279270T000129967	05/02/2021	51930
BOA7831	279270T000129966	05/02/2021	51851
BOX1656	279270T000145161	05/02/2021	76331



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 16 de 37

BUN7977	279270E000056574	27/01/2021	55412
CEV9109	116100E008137577	07/02/2021	65300
CLF3I30	279270T000146192	07/02/2021	54600
CMF9B03	279270E000056572	26/01/2021	55412
CVE2343	279270T000138600	05/02/2021	76332
CVE2343	279270T000138599	05/02/2021	51851
CXN0I84	279270T000129971	12/02/2021	60412
CZD3483	279270E000056553	27/01/2021	55412
DIO6965	279270E000056590	26/01/2021	55412
DIO6965	279270E000056587	25/01/2021	55412
DME5J54	279270E000056592	26/01/2021	55412
DNK6F65	279270T000123072	08/02/2021	55411
DUR9669	279270E000056597	27/01/2021	55412
EEP1880	279270E000056565	25/01/2021	55412
EMC9G75	279270E000056545	25/01/2021	55412
EMF6090	279270T000138601	05/02/2021	76332
ENI6097	279270T000132913	08/02/2021	76331
ENW6611	279270T000138603	05/02/2021	76332
ERU7501	279270T000146179	05/02/2021	76331
FFN4E26	279270T000098258	06/02/2021	60501
FLS7E04	279270T000123064	05/02/2021	76331
GDA7C73	279270T000145171	08/02/2021	76331
HRR1J60	279270T000136759	06/02/2021	51851
HTV2140	279270T000145176	09/02/2021	76252
HTV2140	279270T000132922	09/02/2021	51851
HWU8221	279270E000056593	26/01/2021	55412
HYT7967	279270T000146173	05/02/2021	55411
ILZ9A57	279270T000146172	05/02/2021	76331
IPM7F28	279270T000128837	08/02/2021	51851
ISU6A75	279270E000056567	25/01/2021	55412
IWG3E68	279270T000129970	12/02/2021	73662
IXG5F59	279270T000145169	06/02/2021	76331
JRF9G49	279270E000056591	26/01/2021	55412
JXY4A63	279270E000056605	26/01/2021	55412
JZO1H60	279270E000056575	27/01/2021	55412
KCY4353	279270T000098264	08/02/2021	60501
KDS8564	279270T000098267	10/02/2021	55417
KEN1463	279270E000056580	27/01/2021	55412
KVG4348	279270E000056559	27/01/2021	55412
KVG4348	279270T000132915	08/02/2021	55411
KVG4348	279270E000056613	27/01/2021	55412
KWF5D83	279270T000146191	07/02/2021	60681
KYL9H35	279270T000146175	05/02/2021	76251
KZA7B46	279270E000056547	25/01/2021	55412
LQV2C04	279270E000056568	25/01/2021	55412
LUH1384	279270T000138597	05/02/2021	76332
LUU6B76	279270T000126969	09/02/2021	55411
LXN1922	279270T000146195	08/02/2021	51851
MAH4907	279270T000145182	11/02/2021	51851
MAN8230	279270E000056561	25/01/2021	55412
MAP0762	279270T000126964	08/02/2021	73662
MEW6667	279270E000056576	27/01/2021	55412
MHJ2387	279270T000099157	09/02/2021	76332
MLA6J66	279270T000132910	08/02/2021	57200
MML4507	279270T000123069	08/02/2021	55417
MNU5785	279270T000145166	05/02/2021	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 17 de 37

MOI0236	279270T000129965	05/02/2021	51851
NFJ6079	279270T000138617	11/02/2021	51851
NIU1H84	279270T000145167	05/02/2021	76331
NLM4C22	279270E000056595	26/01/2021	55412
OBG4J73	279270T000102090	11/02/2021	55417
OEW1665	279270T000145174	09/02/2021	54526
OOG4F80	279270T000138619	11/02/2021	55411
PAR0A26	279270T000098269	11/02/2021	73662
PTA8F93	279270E000056598	27/01/2021	55412
QBO4I96	279270T000098261	08/02/2021	55417
QJQ2741	279270T000129969	12/02/2021	55411
QJR7H36	279270T000098266	10/02/2021	73662
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 31/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANG0637	116100E008970435	29/01/2021	58780
ANG0637	116100E008970433	29/01/2021	60501
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 16/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQF8A45	116100E008970421	21/01/2021	65300
ASI9693	116100E008968958	23/01/2021	60501
ASI9693	116100E008968959	23/01/2021	60501
BEA0380	116100E008970426	24/01/2021	55250
BEB3C19	116100E009063460	23/01/2021	65300
CLB4322	116100E008970424	24/01/2021	55250
HAA2B44	116100E009063461	23/01/2021	65300
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZG7291	116100E008173054	22/01/2021	54521
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 26/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI8400	279270T000129948	30/01/2021	51851
ABJ6175	279270T000145140	29/01/2021	55411
ABM7879	279270T000098255	04/02/2021	60501
ABS7360	279270T000126922	02/02/2021	51851
ACP1205	279270T000138546	02/02/2021	51851
ADN0127	279270T000129958	05/02/2021	51851
ADT0594	279270T000146169	03/02/2021	51851
AEK5353	279270T000136747	03/02/2021	51852
AER4434	279270T000126946	02/02/2021	51930
AEX4945	279270T000129953	05/02/2021	51851
AFG0307	279270T000138593	05/02/2021	51851
AFO9713	279270T000126931	02/02/2021	57380
AFT1534	279270T000129955	05/02/2021	51851
AGB0G92	279270T000136754	04/02/2021	51851
AGN7A33	279270T000138585	05/02/2021	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 18 de 37

AGZ2795	279270T000138540	02/02/2021	51851
AHT3805	279270T000138565	05/02/2021	51851
AIG0767	279270T000129960	05/02/2021	51851
AIG6224	279270T000126934	02/02/2021	51851
AJB4400	279270T000138587	05/02/2021	51851
AJM6754	279270T000146168	03/02/2021	51851
AJN4251	279270T000129945	30/01/2021	51851
AJV1531	279270T000145152	02/02/2021	51851
AJV3952	279270T000138586	05/02/2021	51852
AKE0033	279270T000135657	02/02/2021	60501
AKW2957	279270T000129938	30/01/2021	51851
ALO2170	279270T000146149	30/01/2021	65300
ALY9528	279270T000135658	04/02/2021	51851
AMB0838	279270T000126941	02/02/2021	51851
AMO2552	279270T000136740	03/02/2021	51851
AMX3B44	279270T000132906	05/02/2021	51851
AMZ2082	279270T000138542	02/02/2021	76332
ANG0637	279270T000138552	02/02/2021	52070
ANH6844	279270T000126925	02/02/2021	51851
ANI2E26	279270T000145158	04/02/2021	51851
ANQ3C51	279270T000123053	02/02/2021	57380
ANT7103	279270T000138594	05/02/2021	51851
ANY1073	279270T000131926	02/02/2021	60174
ANY1647	279270T000145149	02/02/2021	51851
AOB8321	279270T000101477	03/02/2021	54526
AOB9D04	279270T000132903	05/02/2021	51851
AOF2I97	279270T000126926	02/02/2021	51851
AOL7513	279270T000138558	02/02/2021	51851
AOS8519	279270T000129929	30/01/2021	51851
AOX4F56	279270T000138566	05/02/2021	51851
APA6A60	279270T000138570	05/02/2021	51851
APB0I20	279270T000138582	05/02/2021	76332
APC1B81	279270T000123057	04/02/2021	76331
APG2098	279270T000126928	02/02/2021	59910
APM7238	279270T000129952	30/01/2021	55411
APO1113	279270T000145139	29/01/2021	51851
APU1171	279270T000128828	03/02/2021	60412
APY1442	279270T000098254	04/02/2021	51852
APY3894	279270T000128832	03/02/2021	76252
AQX4891	279270T000128833	03/02/2021	60412
AQX7B96	279270T000146165	03/02/2021	51851
ARE7837	279270T000136752	04/02/2021	51851
ARI9970	279270T000138596	05/02/2021	76332
ARJ3484	279270T000131923	02/02/2021	76331
ARL9F20	279270T000146147	30/01/2021	51851
ART6494	279270T000136748	03/02/2021	51851
ARU3790	279270T000138584	05/02/2021	51851
ARV4F22	279270T000138549	02/02/2021	51851
ARV4F22	279270T000136745	03/02/2021	51851
ARZ4377	279270T000138541	02/02/2021	60412
ASA6914	279270T000138553	02/02/2021	51851
ASB3E64	279270T000136739	02/02/2021	72340
ASF5D06	279270T000131917	31/01/2021	55250
ASK1777	279270T000138554	02/02/2021	51851
ASM5E43	279270T000145136	29/01/2021	60501
ASS1133	279270T000131916	31/01/2021	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 19 de 37

ATK3778	279270T000129962	05/02/2021	51852
ATO4A70	279270T000135661	04/02/2021	51851
ATP1940	279270T000126948	04/02/2021	76331
ATX7076	279270T000138572	05/02/2021	52070
AUA8212	279270T000129939	30/01/2021	51851
AUE3B57	279270T000101474	01/02/2021	76332
AUH0H21	279270T000146162	30/01/2021	51851
AUH7A66	279270T000145148	02/02/2021	76251
AUI5986	279270T000138575	05/02/2021	51851
AUI6875	279270T000136737	02/02/2021	51851
AUO0470	279270T000126935	02/02/2021	51851
AUO9579	279270T000136738	02/02/2021	51851
AUR0I26	279270T000145154	02/02/2021	51851
AUR7489	279270T000129959	05/02/2021	51851
AUS7569	279270T000126921	02/02/2021	51851
AUV5393	279270T000146171	05/02/2021	55500
AVD5B35	279270T000128834	03/02/2021	54950
AVD5I58	279270T000138589	05/02/2021	65300
AVD8309	279270T000126953	04/02/2021	76331
AVM2066	279270T000145137	29/01/2021	51851
AVR4841	279270T000123050	27/01/2021	76331
AVZ5122	279270T000145144	01/02/2021	60501
AWG2E06	279270T000138559	02/02/2021	51852
AWL0242	279270T000126956	04/02/2021	55411
AWO4431	279270T000094048	04/02/2021	55411
AWQ5931	279270T000098252	03/02/2021	54870
AWR3304	279270T000138556	02/02/2021	51851
AWU9J07	279270T000138543	02/02/2021	52070
AWU9J07	279270T000126936	02/02/2021	58350
AXA5926	279270T000138573	05/02/2021	51851
AXA5926	279270T000138588	05/02/2021	51851
AXE9C72	279270T000126951	04/02/2021	55411
AXF7503	279270T000138574	05/02/2021	76332
AXN1D55	279270T000128830	03/02/2021	51851
AXT3E79	279270T000123055	03/02/2021	76331
AXU4695	279270T000145141	29/01/2021	51851
AXW3281	279270T000126933	02/02/2021	55411
AXW6E27	279270T000138569	05/02/2021	51851
AXZ8259	279270T000138562	02/02/2021	51851
AYB7443	279270T000126955	04/02/2021	55411
AYC8798	279270T000145142	01/02/2021	56731
AYD2591	279270T000135660	04/02/2021	51851
AYL8I71	279270T000145151	02/02/2021	51851
AYX2695	279270T000138581	05/02/2021	76332
AZA5827	279270T000132905	05/02/2021	76331
AZJ6G74	279270T000126952	04/02/2021	55411
AZP5A16	279270T000098253	04/02/2021	60501
AZT3G46	279270T000126957	04/02/2021	55411
AZV3I46	279270T000146164	01/02/2021	51851
AZW5882	279270T000136744	03/02/2021	51851
BAC4A19	279270T000129934	30/01/2021	51851
BAK5353	279270T000123051	29/01/2021	76331
BBE6J36	279270T000145135	29/01/2021	51851
BBK3J99	279270T000129940	30/01/2021	76332
BBL4014	279270T000138579	05/02/2021	76332
BBN0G08	279270T000145147	01/02/2021	76251



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 20 de 37

BBT3759	279270T000123060	04/02/2021	76331
BCL7A05	279270T000145145	01/02/2021	60501
BCL7A05	279270T000145146	01/02/2021	76331
BCR9D66	279270T000101475	01/02/2021	55411
BCS9G72	279270T000131918	02/02/2021	76331
BCZ8I69	279270T000101473	27/01/2021	54870
BDB3J47	279270T000136734	01/02/2021	55411
BDG3G80	279270T000126940	02/02/2021	58780
BDK6F47	279270T000123061	05/02/2021	76331
BDN5A57	279270T000138557	02/02/2021	51851
BEA1133	279270T000138571	05/02/2021	51852
BEB1B59	279270T000131919	02/02/2021	55411
BEM7478	279270T000136751	04/02/2021	51851
BEO3I98	279270T000131922	02/02/2021	55411
BFQ6A14	279270T000135655	22/01/2021	51851
BJA9645	279270T000138545	02/02/2021	51851
BJA9645	279270T000138555	02/02/2021	51851
BLK0219	279270T000146148	30/01/2021	51851
CDA9877	279270T000138548	02/02/2021	51851
CID2722	279270T000146170	03/02/2021	51851
CJE0802	279270T000146156	30/01/2021	51930
CQC3640	279270T000132902	05/02/2021	51851
CRK6090	279270T000138561	02/02/2021	51851
CRL5334	279270T000138580	05/02/2021	51851
CYN0H11	279270T000126950	04/02/2021	55411
DDE6221	279270T000136743	03/02/2021	51851
DHH2923	279270T000138591	05/02/2021	51851
DMY1A45	279270T000098256	04/02/2021	51852
DSW7115	279270T000126923	02/02/2021	51851
DUP2A67	279270T000138564	05/02/2021	76332
DVC5239	279270T000129935	30/01/2021	51851
DXS6G44	279270T000146167	03/02/2021	51851
DXV5124	279270T000101476	03/02/2021	76251
EBG7898	279270T000138560	02/02/2021	51851
EIF8210	279270T000145153	02/02/2021	76331
ELF1B47	279270T000128829	03/02/2021	51851
ELQ0254	279270T000145150	02/02/2021	76331
EMD7515	279270T000123059	04/02/2021	55417
EUG7E01	279270T000145138	29/01/2021	51851
EUW3F85	279270T000126944	02/02/2021	51851
EVV1C28	279270T000138550	02/02/2021	65300
FFZ7134	279270T000138595	05/02/2021	76332
FJC8889	279270T000129954	05/02/2021	51851
FJQ4I04	279270T000126954	04/02/2021	76331
FME6J22	279270T000136735	01/02/2021	55411
FWS4C10	279270T000145143	01/02/2021	76331
GOK5987	279270T000129956	05/02/2021	51851
HRZ3G50	279270T000138592	05/02/2021	51851
HTN4742	279270T000136742	03/02/2021	51851
IEO2J19	279270T000129963	05/02/2021	51851
ITS2F00	279270T000126949	04/02/2021	54870
JNQ8442	279270T000138583	05/02/2021	51851
JPM8C32	279270T000145156	04/02/2021	51851
JQE3771	279270T000138539	02/02/2021	51851
JXM9191	279270T000131924	02/02/2021	60501
JZA6152	279270T000128831	03/02/2021	76252



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 21 de 37

JZE8G41	279270T000136741	03/02/2021	55411
KAT2E96	279270T000131927	03/02/2021	73662
KZD4C87	279270T000135663	04/02/2021	55411
LCE7024	279270T000126943	02/02/2021	51851
LNE5901	279270T000136736	02/02/2021	51851
LXO0989	279270T000123048	27/01/2021	76331
LYW0505	279270T000136753	04/02/2021	51852
MAX3G08	279270T000131925	02/02/2021	60501
MCN4620	279270T000138544	02/02/2021	51852
MDZ7317	279270T000131920	02/02/2021	61220
MGM7B00	279270T000136749	03/02/2021	51851
MJE4C41	279270T000146163	30/01/2021	55411
MNH7571	279270T000135662	04/02/2021	51851
MQQ8H57	279270T000123052	02/02/2021	51851
NTO1664	279270T000145159	04/02/2021	76331
NZL8339	279270T000145157	04/02/2021	76331
OAJ7B77	279270T000136746	03/02/2021	51851
OPT8209	279270T000123049	27/01/2021	76331
OQI7C46	279270T000138547	02/02/2021	51851
OXJ5739	279270T000138567	05/02/2021	51851
PQC2A75	279270T000123054	03/02/2021	76331
PRA4647	279270T000123058	04/02/2021	60501
QBM1E70	279270T000126924	02/02/2021	51851
QJL0225	279270T000131921	02/02/2021	54790
QJT4965	279270T000145155	03/02/2021	55417
QOR9J09	279270T000126958	04/02/2021	55411

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 24/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR3A63	116100E008968933	30/01/2021	65640
AHW0I89	279270E000056534	11/01/2021	55412
AJJ5B12	279270E000056532	11/01/2021	55412
AKM8C44	279270E000056515	13/01/2021	55412
AKY1J77	279270E000056536	11/01/2021	55412
AKY7425	279270E000056531	11/01/2021	55412
ALF2G14	279270E000056535	11/01/2021	55412
AOU7900	279270E000056514	13/01/2021	55412
AQT2196	279270E000056517	14/01/2021	55412
ARM6B02	279270E000056521	15/01/2021	55412
ARW4529	279270E000056519	14/01/2021	55412
ASI3285	279270E000056537	11/01/2021	55412
ASZ1160	279270E000056533	11/01/2021	55412
ATZ9G72	279270E000056538	11/01/2021	55412
AUW0463	279270E000056522	15/01/2021	55412
AVD5A34	279270E000056518	14/01/2021	55412
AWF8399	279270E000056520	14/01/2021	55412
AWS7C04	279270E000056540	13/01/2021	55412
AXI7G27	279270E000056523	15/01/2021	55412
BCE0550	279270E000056530	11/01/2021	55412
BCJ5939	279270E000056541	14/01/2021	55412
BDS2I32	279270E000056539	13/01/2021	55412
BLH6967	279270E000056526	18/01/2021	55412
BUK2780	279270E000056542	14/01/2021	55412
FZP4499	116100E008968932	30/01/2021	54521
IMV5953	279270E000056516	13/01/2021	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 22 de 37

JXG2635	279270E000056525	18/01/2021	55412
MHS5544	279270E000056524	15/01/2021	55412
MIX8222	279270E000056543	18/01/2021	55412
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 01/04/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF0A57	116100E008970366	07/02/2021	65300
AMD8444	116100E008970371	07/02/2021	65300
ANK3E95	116100E008970364	07/02/2021	65300
ATP7J69	116100E008970372	07/02/2021	65300
AUA3D44	116100E008970365	07/02/2021	65300
AWA6942	116100E008970373	07/02/2021	65300
GWP3116	116100E008970368	07/02/2021	65300
LPA9F18	116100E008970370	07/02/2021	65300
MEU5606	116100E008970369	07/02/2021	65300
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 15/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU4557	279270T000132887	21/01/2021	51851
AEZ4109	279270T000128800	18/01/2021	76331
AFV5E44	279270T000131913	17/01/2021	51851
AGD2929	279270T000132881	21/01/2021	51851
AGY0538	279270T000132892	21/01/2021	51851
AHZ2308	279270T000135654	22/01/2021	51851
AJG0227	279270T000128801	20/01/2021	51851
AJJ6J02	116100E009061852	15/01/2021	60501
AKI8619	279270T000131915	17/01/2021	51851
AKK0903	279270T000127695	19/01/2021	54600
ALF3342	279270T000127696	20/01/2021	76331
ALY9528	279270T000127693	19/01/2021	54600
AMC3A78	116100E008124749	19/01/2021	65300
AMK2266	279270T000131912	17/01/2021	51851
AMV7963	279270T000132878	19/01/2021	73662
AMV9991	279270T000146114	15/01/2021	60501
ANG4018	279270T000132891	21/01/2021	51851
ANS3454	279270T000146121	15/01/2021	72340
APA6A60	279270T000135653	22/01/2021	51851
APD5G74	279270T000127699	20/01/2021	54790
APG8458	279270T000146126	16/01/2021	70301
AQF6C31	116100E008970414	16/01/2021	70640
ARW1717	279270T000102088	18/01/2021	76251
ASL7979	279270T000127691	19/01/2021	51851
ASV4061	279270T000146123	16/01/2021	76251
ATE4D76	279270T000127692	19/01/2021	54600
ATF7188	279270T000126907	15/01/2021	60501
ATL9D21	116100E008137571	21/01/2021	65300
ATN1999	279270T000127697	20/01/2021	51851
ATT5453	279270T000132894	21/01/2021	51851
AUK3156	279270T000128791	17/01/2021	76252
AVB3354	279270T000146128	20/01/2021	60501
AVQ6473	116100E008968925	15/01/2021	60501
AVV6791	279270T000146120	15/01/2021	54521
AVZ1296	279270T000128794	18/01/2021	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 23 de 37

AWI6093	279270T000132877	18/01/2021	51851
AWM5222	279270T000132883	21/01/2021	60412
AWZ0945	279270T000138537	17/01/2021	70561
AXG5B52	279270T000146117	15/01/2021	55500
AXK9196	279270T000146115	15/01/2021	51851
AXO3J78	279270T000132886	21/01/2021	55411
AXP0E91	279270T000129921	20/01/2021	76331
AZU3721	279270T000128788	15/01/2021	51851
BAR7718	279270T000146122	15/01/2021	72340
BBI4516	279270T000126911	16/01/2021	55411
BCC3108	279270T000127698	20/01/2021	55411
BDG1327	279270T000146112	15/01/2021	73150
BDP1F32	279270T000146116	15/01/2021	55500
BDY7D49	279270T000126912	17/01/2021	55500
CFS5006	279270T000132879	21/01/2021	51852
CLM2003	279270T000128795	18/01/2021	51851
CSJ7D64	279270T000126905	15/01/2021	76331
CXJ4B00	279270T000132890	21/01/2021	51851
DKA8J94	279270T000127694	19/01/2021	54600
DLA3452	279270T000131914	17/01/2021	51851
DSI0834	279270T000132893	21/01/2021	51851
HEE2623	279270T000126909	15/01/2021	54521
ICQ7B12	279270T000126914	18/01/2021	51851
IKC3897	279270T000126906	15/01/2021	60501
INJ8365	279270T000132895	21/01/2021	51851
IRL3G40	279270T000131911	17/01/2021	51851
JTU3I31	116100E008970405	15/01/2021	70640
KEZ0J91	279270T000146119	15/01/2021	72340
LVY0871	279270T000132884	21/01/2021	57200
NKT7690	279270T000146118	15/01/2021	54521
NPM2D26	279270T000146113	15/01/2021	73662
OVS3J72	279270T000132888	21/01/2021	51851
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 19/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE5333	279270T000128824	28/01/2021	55411
ABA5501	279270T000137312	25/01/2021	51851
ACY4596	279270T000146138	23/01/2021	51930
ACZ8D12	279270T000145128	27/01/2021	51851
ADL3296	279270T000128810	24/01/2021	51851
AFC2596	279270T000101469	26/01/2021	54600
AFS0E14	279270T000137329	27/01/2021	51851
AFX7038	279270T000098251	15/01/2021	73662
AGA0942	279270T000128807	23/01/2021	76331
AGA6F08	279270T000145134	27/01/2021	51851
AHC2J00	279270T000094047	26/01/2021	55417
AHC9347	279270T000146136	23/01/2021	51852
AHF7300	279270T000145132	27/01/2021	55417
AHI0313	279270T000137315	25/01/2021	51851
AHV2H30	279270T000128827	29/01/2021	51851
AJC4010	279270T000137336	27/01/2021	51851
AJI5427	279270T000137326	27/01/2021	51851
AJM4250	279270T000137314	25/01/2021	51851
AKI4165	279270T000128808	24/01/2021	51851
AKP1722	279270T000137348	28/01/2021	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 24 de 37

AKV8J23	279270T000137322	27/01/2021	76332
ALK9441	279270T000137328	27/01/2021	51851
ALM4372	279270T000146144	25/01/2021	51852
AMC0224	279270T000137349	28/01/2021	51851
AMF7F06	279270T000126918	28/01/2021	51851
AMI1590	279270T000137318	27/01/2021	76332
AMI1590	279270T000132896	27/01/2021	76331
AMI1590	279270T000137317	27/01/2021	51851
AMV1131	279270T000128821	28/01/2021	51851
ANI8633	279270T000137310	25/01/2021	51851
ANL9A85	279270T000128820	28/01/2021	55411
ANT1308	279270T000092015	24/01/2021	72340
ANT9664	279270T000137309	25/01/2021	51851
AOF1030	279270T000128817	28/01/2021	76331
AOU1453	116100E008137572	24/01/2021	65300
APB5237	279270T000126916	28/01/2021	60501
APF0C44	279270T000128806	23/01/2021	55411
APW0971	279270T000137338	27/01/2021	76332
APY1502	279270T000137332	27/01/2021	51851
AQP5880	279270T000146140	25/01/2021	51851
ARB2578	279270T000146145	25/01/2021	76331
ARI5856	279270T000132899	27/01/2021	51851
ARJ1412	279270T000146141	25/01/2021	51851
ARN7833	279270T000132897	27/01/2021	51852
ASZ7F93	279270T000137319	27/01/2021	51851
ATC4502	279270T000132900	27/01/2021	51852
ATK5G50	279270T000137342	27/01/2021	51851
ATR5683	279270T000137333	27/01/2021	51851
ATZ9I53	279270T000128811	24/01/2021	76331
AUA3D44	279270T000129924	24/01/2021	65300
AUC3112	279270T000129922	24/01/2021	65300
AUJ4288	279270T000137321	27/01/2021	51851
AUL0430	279270T000136729	25/01/2021	76331
AUQ6H08	279270T000123040	22/01/2021	55412
AUV9E04	279270T000136728	25/01/2021	60412
AVQ2873	279270T000137339	27/01/2021	51851
AVQ2I25	279270T000145130	27/01/2021	76331
AWE6D78	279270T000137344	27/01/2021	51851
AWF8398	279270T000137337	27/01/2021	76332
AWJ6193	279270T000137343	27/01/2021	51851
AWK7E67	279270T000128803	23/01/2021	55411
AWW5096	279270T000137334	27/01/2021	51852
AXD8243	279270T000128818	28/01/2021	55411
AXK2J14	279270T000092017	24/01/2021	54600
AXV1696	279270T000123038	22/01/2021	51851
AYA7482	279270T000146146	27/01/2021	76331
AYP4363	279270T000137345	27/01/2021	51851
AZF2801	279270T000101467	25/01/2021	76332
AZR4331	279270T000146137	23/01/2021	76331
AZY3752	279270T000146130	22/01/2021	65640
AZZ1300	279270T000128802	23/01/2021	76331
BAG1697	279270T000137335	27/01/2021	76332
BAN6I90	279270T000146143	25/01/2021	76332
BBG9321	279270T000123047	27/01/2021	76331
BCA4211	279270T000101470	26/01/2021	55417
BCL2G77	279270T000123044	25/01/2021	76331



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 25 de 37

BCM3295	279270T000146142	25/01/2021	51851
BDA0D32	279270T000128815	27/01/2021	58431
BDQ5D05	279270T000129925	27/01/2021	76251
BDR4D70	279270T000123041	25/01/2021	76331
BDV4J07	279270T000123039	22/01/2021	76331
BNF2170	279270T000132901	27/01/2021	51851
CAN2000	279270T000137316	25/01/2021	51851
CKN5F95	279270T000145129	27/01/2021	51851
CLB4322	279270T000126917	28/01/2021	51851
CSC7463	279270T000146134	22/01/2021	76331
CTQ1011	279270T000123046	26/01/2021	55411
CZD3483	279270T000137340	27/01/2021	51851
DAL7006	279270T000146132	22/01/2021	51851
DDI2614	279270T000128812	24/01/2021	73662
DMJ9627	279270T000123045	26/01/2021	51851
DPM0A40	279270T000101471	27/01/2021	76332
DQR6492	279270T000146133	22/01/2021	65640
DUH6F07	279270T000136727	25/01/2021	51851
EAY1591	279270T000137323	27/01/2021	51851
EBO7D11	279270T000128825	28/01/2021	51851
EEP1880	279270T000128804	23/01/2021	55411
EEY2343	279270T000092016	24/01/2021	72340
ERE0I80	279270T000126915	28/01/2021	55411
EUG7E01	279270T000145133	27/01/2021	76331
EZI6981	279270T000126919	28/01/2021	76331
FFN4E26	279270T000136730	25/01/2021	76331
FGC5G56	279270T000146131	22/01/2021	51851
FLD7041	279270T000137331	27/01/2021	51851
HAA2B44	279270T000146139	23/01/2021	51851
HIM4884	279270T000123043	25/01/2021	76331
HKV0861	279270T000145131	27/01/2021	51851
HQU3962	279270T000132898	27/01/2021	51851
HRZ2F58	279270T000128813	25/01/2021	76331
HTN4742	279270T000137313	25/01/2021	51851
JIZ9397	279270T000101472	27/01/2021	76331
MAP3730	279270T000128822	28/01/2021	51851
MBJ8I55	279270T000128826	29/01/2021	55411
MGK4434	279270T000137347	28/01/2021	51851
MGL2A73	116100E008137573	26/01/2021	70722
NAV1J76	279270T000137320	27/01/2021	51851
NRF3383	279270T000137330	27/01/2021	51851
OBI5A98	279270T000101466	23/01/2021	76332
OOI2910	279270T000136725	25/01/2021	76331
OQI6H26	279270T000136731	25/01/2021	60412
PGO7C43	279270T000128816	28/01/2021	54100
PSC9B39	279270T000123042	25/01/2021	76331
QJO2018	279270T000128814	27/01/2021	76331
QNB7E61	279270T000137341	27/01/2021	51851
QUK2976	279270T000128819	28/01/2021	55411
QXA9848	279270T000128823	28/01/2021	76331

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 30/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKB5813	116100E008137091	05/02/2021	60502



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 26 de 37

AKS6J05	116100E008968966	07/02/2021	65640
ATH2655	116100E008137094	05/02/2021	60502
AWR3298	116100E009061855	30/01/2021	53800
BDE6E82	116100E009061856	30/01/2021	59670
FKW9560	116100E008970356	04/02/2021	54600
GVP8090	116100E008137095	06/02/2021	60502

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Jozimar Polasso, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e no Ofício nº 094/2021-GAB, datado do dia 8 de fevereiro de 2021, do Prefeito do Município de Toledo e ainda, conjuntamente com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereador Professor Ozeias, amparados na Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018, e no Ofício nº 065/2020-SMEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 9 de fevereiro de 2020,

tornam público que as Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Desporto realizarão, no próximo dia 24 de fevereiro (quarta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiências públicas, para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2020, e também, após esta, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, o que farão mediante prestação de contas.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir às referidas audiências, via remota, nos termos do ATO nº 4, de 18 de janeiro de 2021.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de fevereiro de 2021.

JOZIMAR POLASSO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PROFESSOR OSEIAS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 01, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 7º, o qual prevê que “O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, sendo representantes de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e entidades e organizações de usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando a substituição de alguns dos representantes já empossados conforme disposto na Resolução do CMAS nº 56 de 06 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2019-2021, de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

- a) Titular: Rachel Lucia Hech
Suplente: Isabel Cristina dos Santos Marques
- b) Titular: Rosiany Favareto
Suplente: Carla Patrícia Radtke
- c) Titular: Marília Borges Leite
Suplente: Juliana Alves de Souza

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Angela Silvana Kolberg
Suplente: Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Debora Lucia Schmid Kowalski
Suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

IV - Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Márcia Franciele Spies
Suplente: Sandra Beatriz Schossler



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 28 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

V - Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: João Luiz Raimundo Nogueira

Suplente: Ademir Adamczuk

VI - Representantes da Secretaria de Política para Mulheres:

Titular: Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

Suplente: Jennifer Thays Chagas Teixeira

VII - Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Erica Regina Luna Pereira Macedo

Suplente: Juliana Amilca Alves da Cruz

VIII - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Maicon Bruno Stuani

Suplente: Marli Bombardelli

IX - Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Carla Fabiana Poltronieri Gouveia

Suplente: Douglas Eduardo Gonçalves

X - Representantes da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Rubia Kelli da Silva Parizotto

Suplente: Claudia Alice Holzabch Mazieri

XI - Representantes da UNIOESTE – Campus de Toledo:

Titular: Cristiane Carla Konno

Suplente: Ineiva Terezinha Kreutz

XII - Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE

Titular: Lisiane Kieling

Suplente: Sissi Elisabeth Lamel Guzzo

XIII - Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:

a) Titular: (Aguardando eleição)

Suplente: (Aguardando eleição)

b) Titular: Jaqueline Fernanda Machado

Suplente: (Aguardando eleição)

XIV - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Alicia Glassi Lamb

Suplente: Vera Lúcia Dal Magro Adami

b) Titular: Cecília Borschiet

Suplente: Silvani da Rocha Moreno

c) Titular: Neusa Jommertz Arndt

Suplente: Elisabeth Melania Adami Reolon

XV - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:

a) Titular: Maria Inês Borges Mânica

Suplente: Carine Eloise Michelim Mussi

b) Titular: Renate Neumann Schewe Cardoso

Suplente: Tatiane Caroline Bernardelli Lima

c) Titular: Bruna Tereza Pereira

Suplente: Tatyana Cavallari da Mota



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 29 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

- d) Titular: Márcia Cristina Dreher Longen
Suplente: Keila Daniela Mariano Bet
- e) Titular: Alini Cristini Pedrini Neves
Suplente: Mônica Viviane de Ramos Battisti

XVI - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:

- a) Titular: Lucimar Recalcatti Vieira
Suplente: Bruna dos Santos Paulo
- b) Titular: Roseli Terezinha Gass
Suplente: Chirlei Echhardt
- c) Titular: Rosali Maria Masiero de Campos
Suplente: Elenir Maria Mombach
- d) Titular: Verônica Mareth
Suplente: Rose Marie Lime Dall'Oglio.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 56 de 06 de novembro de 2019 do CMAS.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 02, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

**Delibera pela atualização na
composição da presidência e
vice-presidência do CMAS, gestão
2019-2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 01, de 11 de fevereiro de 2021 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, Gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização na composição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, conforme segue:

- I – Presidente: **Rachel Lucia Hech**;
- II – Vice-Presidente: **Jaqueline Fernanda Machado**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 57 de 06 de novembro de 2019 do CMAS.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 03, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

**Delibera pela aprovação do Calendário
de Reuniões Ordinárias do CMAS para
2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, tendo as seguintes datas para sua realização:

- Dia 03 de março;
- Dia 07 de abril;
- Dia 05 de maio;
- Dia 02 de junho;
- Dia 07 de julho;
- Dia 04 de agosto;
- Dia 01 de setembro;
- Dia 06 de outubro;
- Dia 03 de novembro;
- Dia 01 de dezembro.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas de forma remota, pelo aplicativo Google Meet, no horário das 08h30, enquanto perdurar o estado de Emergência Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 04, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Delibera pela aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos FNAS e FEAS/2020, para o Orçamento Municipal da Assistência Social de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos de recursos oriundos do FNAS e FEAS/2020, para o Orçamento Municipal da Assistência Social, exercício 2021, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo um total de **R\$ 2.193.187,52** (dois milhões, cento e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a saber:

- Fonte 003 FPM – Fundo de Participação dos Municípios: R\$ 70.531,70
- Fonte 1022 – Ações Covid SUAS port 369: R\$ 346.897,04
- Fonte 10035 – ACESSUAS: R\$ 6.473,48
- Fonte 10095 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica: R\$ 780.502,91
- Fonte 10100 – IGD PBF: R\$ 102.569,85
- Fonte 10101 – IGD SUAS: R\$ 331,34
- Fonte 10102 – FNAS ACESSUAS: R\$ 7.489,89
- Fonte 10112 – FEAS- Acolhimento criança e adolescente: R\$ 13.376,14
- Fonte 10146 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: R\$ 777.697,38
- Fonte 10202 – Aprimora CRAS/CREAS: R\$ 87.317,79

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 3º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

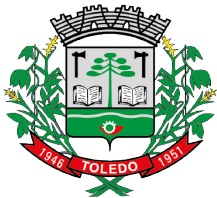
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao terceiro quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 34 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 06, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano de Aplicação dos recursos das Portarias nº 369/2020 e nº 378/2020 do MC para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos das Portarias nº 369/2020 e nº 378/2020 do Ministério da Cidadania – MC, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO – PR**

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Delibera pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor de trabalhadores da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Cristiane Carla Konno
- b) Rachel Lucia Hech
- c) Rosiany Favareto

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Alicia Glassi Lamb
- b) Elisabeth Melania Adami Reolon
- c) Jaqueline Fernanda Machado

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de FEVEREIRO de 2021.

Delibera pela aprovação de indicação de representantes do CMAS para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude através do ofício nº 010/2021-SMJ solicitando a indicação de membros para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a indicação de dois representantes para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania da Secretaria Municipal de Juventude, conforme segue:

- I – Representante Titular – Cristiane Carla Konno;
- II – Representante Suplente – Renate Neumann Schewe Cardoso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 07 de fevereiro de 2020 do CMAS.

Toledo, 11 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.832

Página 37 de 37

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.